



PROJETO TERRA PROTEGIDA

MPBA na defesa dos biomas baianos e no
enfrentamento das mudanças climáticas



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



Objetivo

Desenvolver uma atuação ministerial integrada e eficiente no combate a supressão ilegal da vegetação nativa para promover e resguardar o direito ao meio ambiente equilibrado.

Iniciativa Estratégica

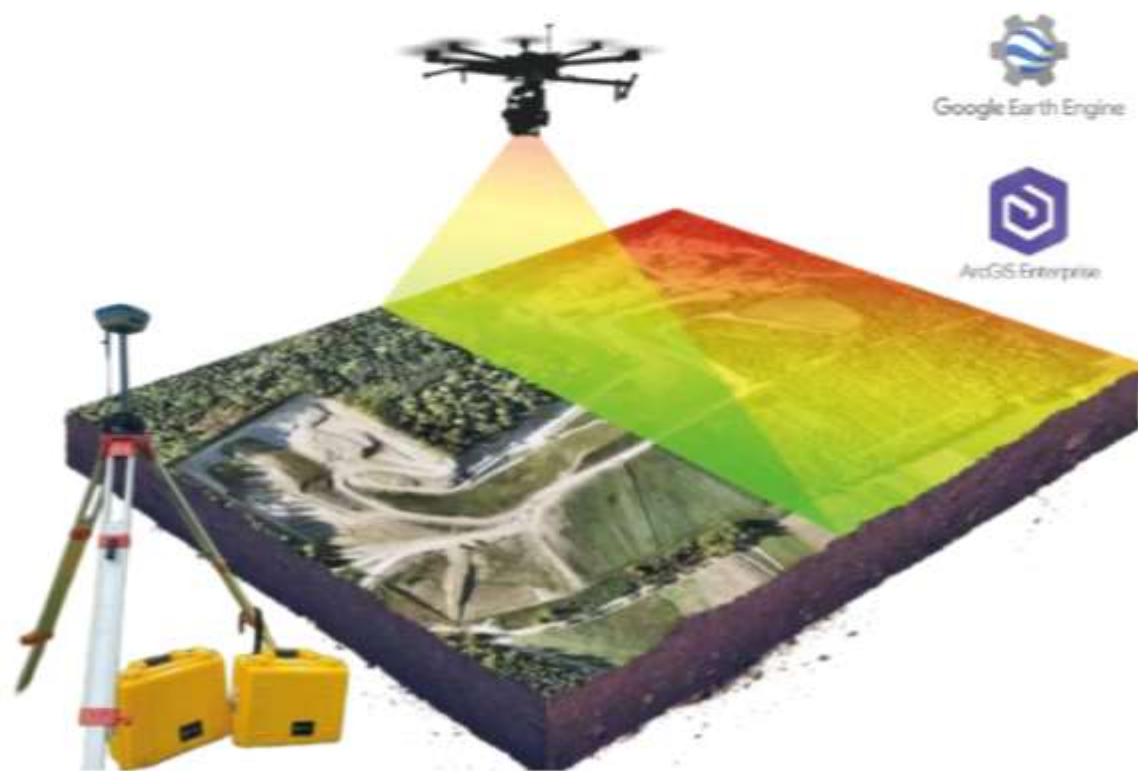
Aperfeiçoamento de medidas no combate à supressão e degradação (desmatamento) da vegetação nativa.

Alinhamento aos ODS

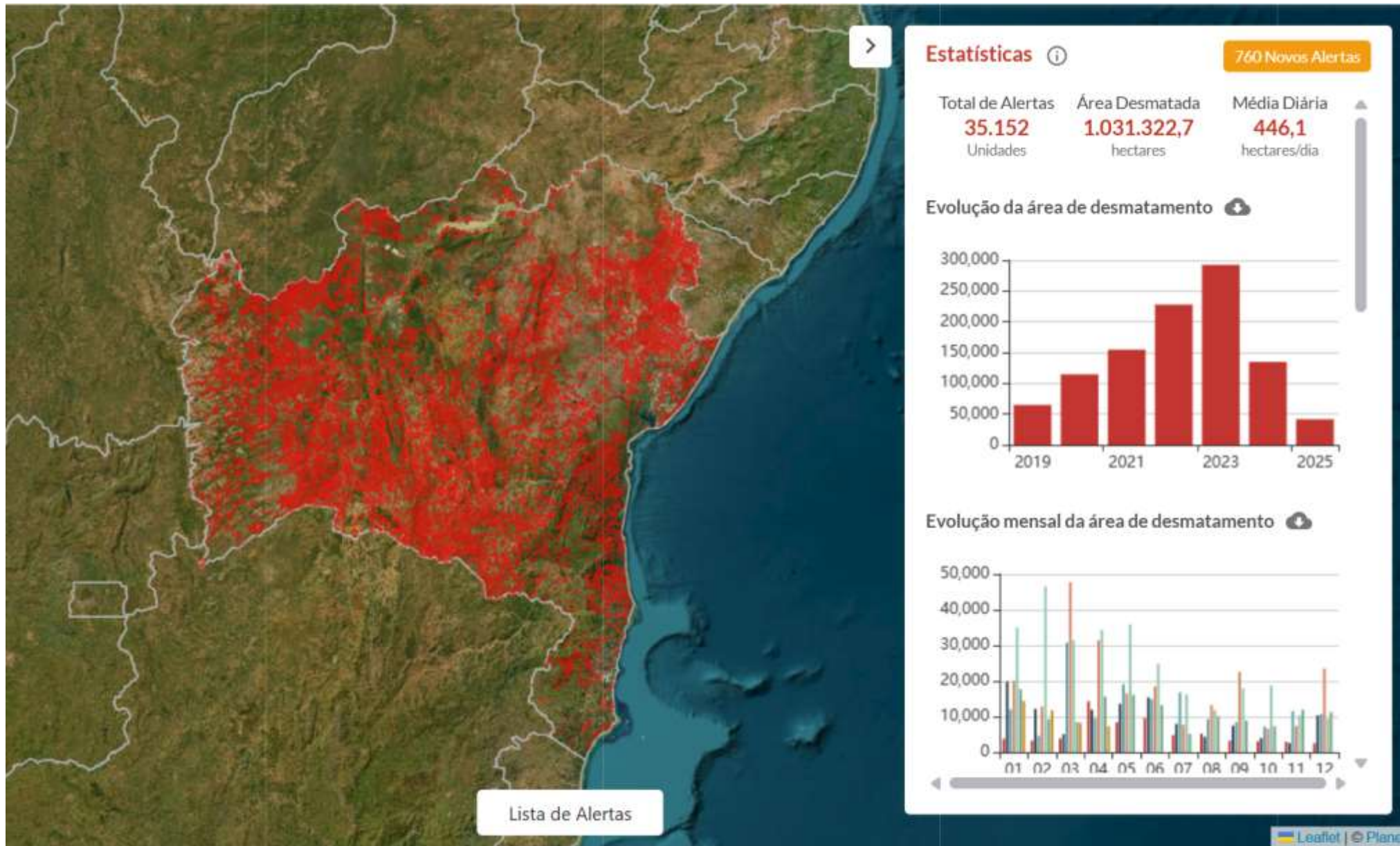


CONHEÇA O PROJETO

O Projeto Terra Protegida é uma iniciativa inovadora do Ministério Público da Bahia que usa inteligência artificial e geotecnologias avançadas para combater o desmatamento ilegal. O sistema monitora continuamente o meio ambiente, gera alertas automáticos e produz relatórios técnicos que auxiliam a atuação extrajudicial dos promotores e as consequentes ações judiciais. Com parcerias, capacitação de equipes e um painel digital transparente, o projeto modernizou a atuação ambiental do MPBA, tornando-se um modelo eficiente para proteger a vegetação nativa baiana.



SITUAÇÃO ATUAL NA BAHIA – AGOSTO/2025





AUTORIZAÇÃO, OUTRAS FISCALIZAÇÕES E REGULARIZAÇÃO EM: BAHIA

TOTAL DE ALERTAS DE DESMATAMENTO
ATÉ DEZEMBRO DE 2024 ⓘ

33.292

ALERTAS SEM AUTORIZAÇÃO OU
AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
ATÉ DEZEMBRO DE 2024 ⓘ

30.640

TOTAL AUTORIZADO ⓘ

1.894

TOTAL FISCALIZADO ⓘ

396



AUTO DE INFRAÇÃO, AUTORIZAÇÃO, DESEMBARGO, EMBARGO, OUTRAS FISCALIZAÇÕES E REGULARIZAÇÃO EM: BAHIA

ÁREA TOTAL DESMATADA (HA)
ATÉ DEZEMBRO DE 2024 ⓘ

983.025

ÁREA TOTAL SEM AUTORIZAÇÃO OU
AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO (HA)
ATÉ DEZEMBRO DE 2024 ⓘ

390.415

TOTAL AUTORIZADO (HA) ⓘ

539.303

TOTAL FISCALIZADO (HA) ⓘ

139.572



COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL PARA ENFRENTAMENTO DO CRESCENTE DESMATAMENTO

2020

CNMP celebra acordo de Cooperação para acesso à Plataforma MAPBIOMAS

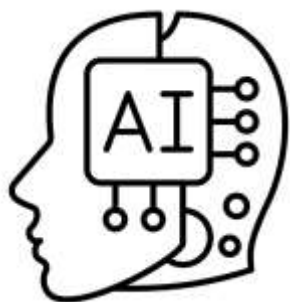
2021

MP/BA assina Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação CNMP/ MAPBIOMAS

2024

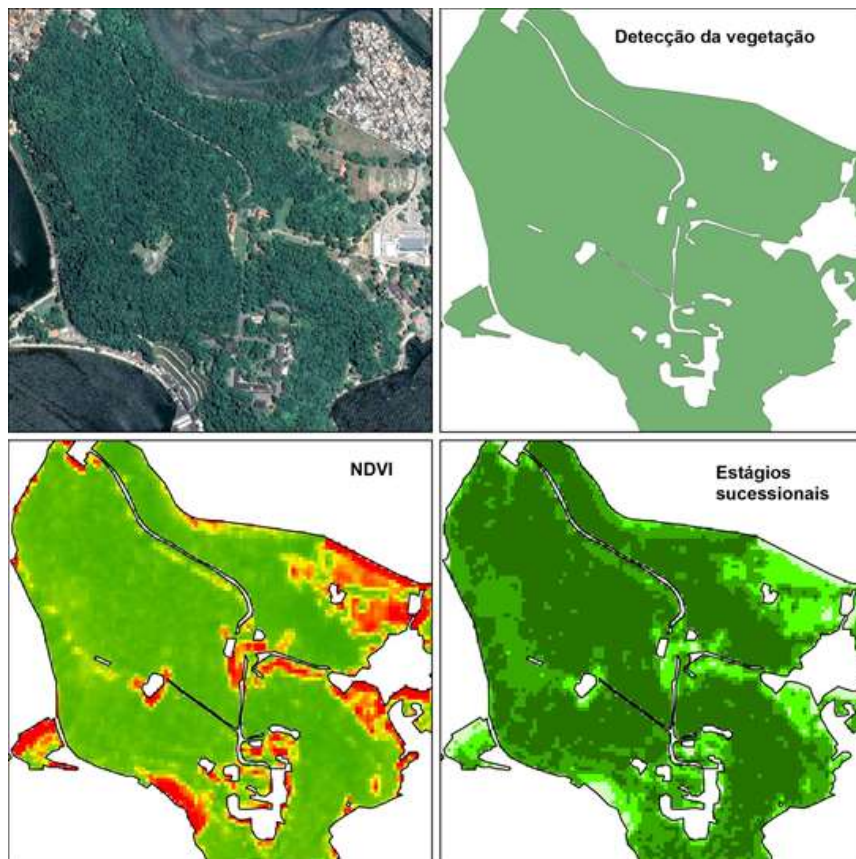
2024
MP/BA firma Acordo de Cooperação com INEMA e SEMA





ENFRENTAR O DESMATAMENTO ILEGAL COM AUXÍLIO DAS NOVAS
TECNOLOGIAS: DA INVESTIGAÇÃO ÁGIL E DA PROVA TÉCNICA
ROBUSTA À PROMOÇÃO DA JUSTIÇA CLIMÁTICA

Aplicação de Novas Tecnologias: Da Prova Técnica à Promoção da Justiça Climática



1

Identificação dos Danos e dos Infratores

Investigação ágil que permite a identificação precisa de danos e dos responsáveis pelos danos.

2

Resolução de Ilícitos

Aumento da taxa de resolução de ilícitos ambientais

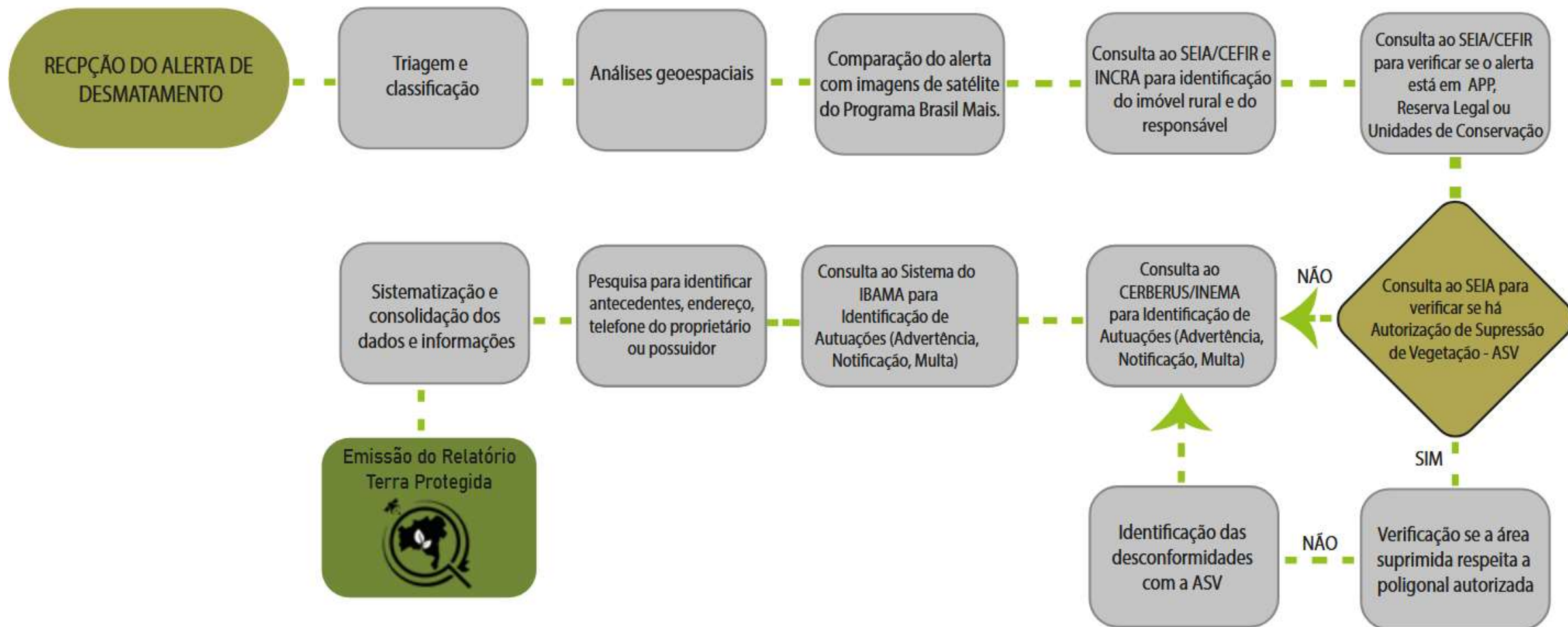
3

Tomada de Decisões

Tecnologias que aceleram a atuação e a tomada de decisões na reparação de danos e na governança ambiental.

Tecnologia que gera Prova:

Cadeia de Custódia do Desmatamento



Recepção de Alertas de Desmatamento



LAUDO DO ALERTA NO IMÓVEL

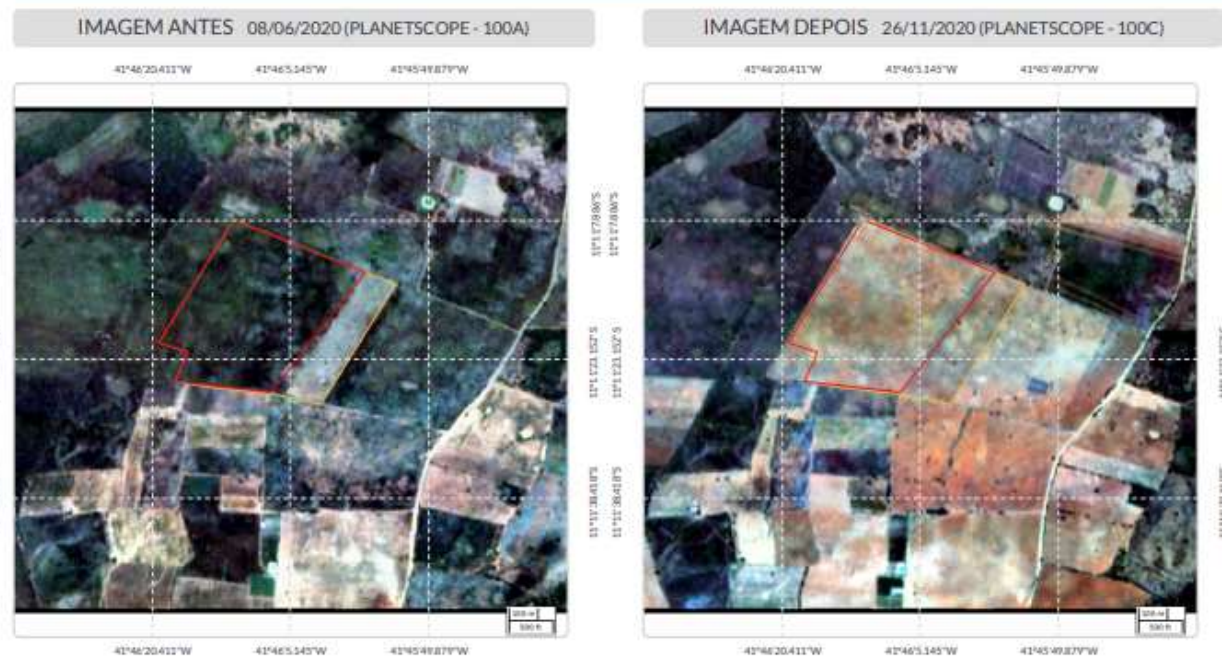


CÓDIGO DO ALERTA 280379	CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL BA-2929255-84C0F74CC7904D3A8B4E3BE25C6B35D1	ÁREA DE CRUZAMENTO 23,53 (ha)
ÁREA DO ALERTA 25,67 (ha)	FONTE DO ALERTA Sad-caatinga	BIOMAS Caatinga
MUNICÍPIO / UF São Gabriel / BA	VECTOR DE PRESSÃO Agropecuária	BASE DO IMÓVEL Sicar

RESUMO DE CRUZAMENTOS

 IMÓVEL RURAL	 RESERVA LEGAL	 APP	 EMBARGO	 AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO
 PLANO DE MANEJO	 UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	 TERRA INDÍGENA	 ASSENTAMENTO	 QUILOMBO

IMAGENS ANTES E DEPOIS



Tecnologia que gera Prova:
Cadeia de Custódia do Desmatamento



Análises Geoespaciais de Recuperação

1. Tipologia da Vegetação
2. APPs
3. Reserva Legal
4. Unidades de Conservação



Análises Geoespaciais – Re-Ratificação de Alertas

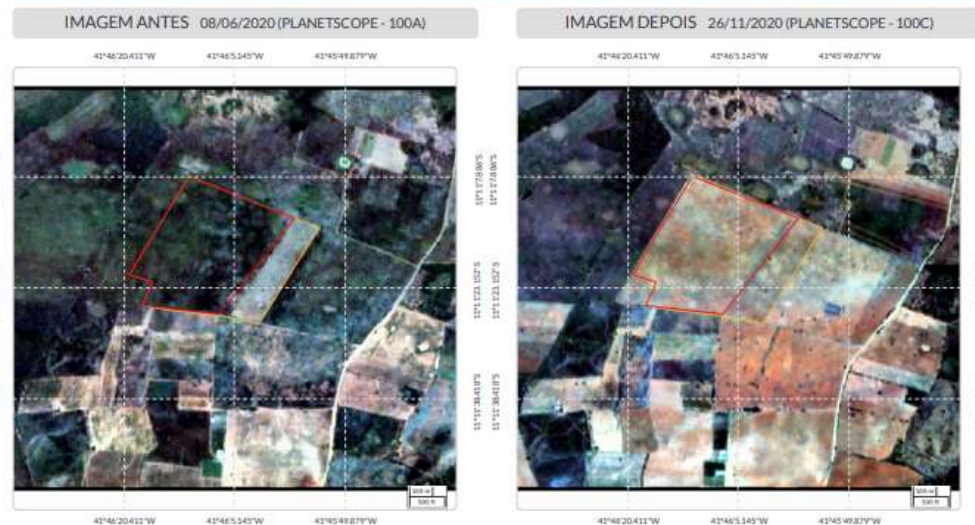
LAUDO DO ALERTA NO IMÓVEL

CÓDIGO DO ALERTA 280379	CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL BA-2929255-84C0F74CC7904D3A8B4E3BE25C6B35D1	ÁREA DE CRUZAMENTO 23,53 (ha)
ÁREA DO ALERTA 25,67 (ha)	FONTE DO ALERTA Sad-caatinga	BIOMAS Caatinga
MUNICÍPIO / UF São Gabriel / BA	VETOR DE PRESSÃO Agropecuária	

RESUMO DE CRUZAMENTOS

 IMÓVEL RURAL	 RESERVA LEGAL	 APP	 EMBARGO	 AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO
 PLANO DE MANEJO	 UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	 TERRA INDÍGENA	 ASSENTAMENTO	 QUILOMBO

IMAGENS ANTES E DEPOIS



Mapeamento de
Cobertura Vegetal
da Bahia. 2019
1:50.000



CÓDIGO ALERTA N° 280379
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BA
2025

 **Alerta 280379**



FONTE:
* Alertas: Plataforma Mapbiomas Alerta, 2020;
* Dados das imóveis rurais: CIBR, 2024;
* Imagens: Imagens satélites Planet, Programa Brasil
M.A.L.S./INSP/006/2020.

Elaborado em 07/05/2025.
TAMANHO DE IMPRESSÃO: A4

Tecnologia que gera Prova: Cadeia de Custódia do Desmatamento



Análises Geoespaciais – Re-Ratificação de Alertas

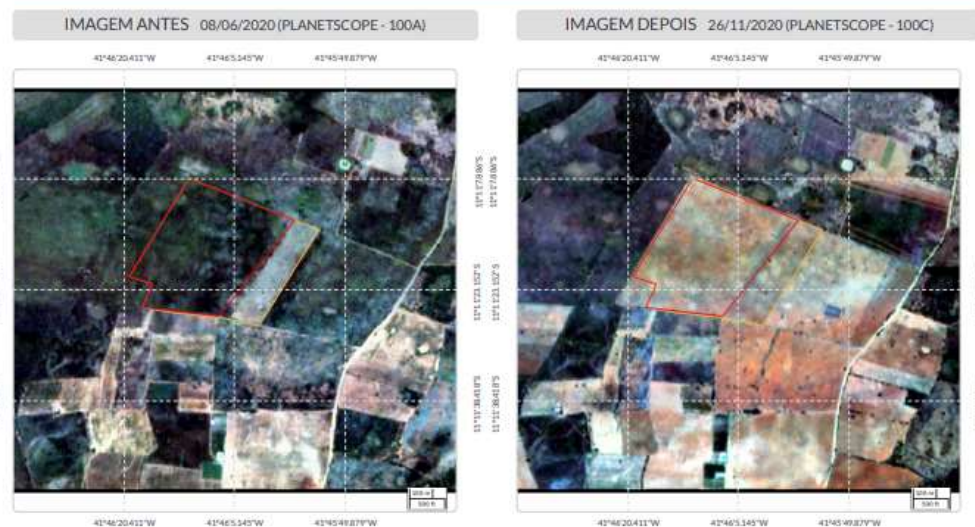
LAUDO DO ALERTA NO IMÓVEL

CÓDIGO DO ALERTA 280379	CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL BA-2929255-84C0F74CC7904D3A8B4E3BE25C6B35D1	ÁREA DE CRUZAMENTO 23,53 (ha)
ÁREA DO ALERTA 25,67 (ha)	FONTE DO ALERTA Sad-caatinga	BIOMAS Caatinga
MUNICÍPIO / UF São Gabriel / BA	VETOR DE PRESSÃO Agropecuária	

RESUMO DE CRUZAMENTOS

IMÓVEL RURAL	RESERVA LEGAL	APP	EMBARGO	AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO
PLANO DE MANEJO	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	TERRA INDÍGENA	ASSENTAMENTO	QUILOMBO

IMAGENS ANTES E DEPOIS

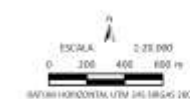


Mapeamento de
Cobertura Vegetal
da Bahia. 2019
1:50.000



CÓDIGO ALERTA N° 280379
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BA
2025

- Alerta 280379
- Caatinga
- /// Áreas antropizadas



FONTE:
*Alertas: Plataforma MapBiomas Alerta, 2025;
*Cobertura Vegetal: IBAMA, 2019;
*Cadastro dos imóveis rurais: CEFIR, 2024;
*Imagens: Imagens satélites Planet, Programa Brasil
M.A.I.S./INPE/INPE/2025;
Elaborado em 07/05/2025
TAMANHO DE IMPRESSÃO: A4

Tecnologia que gera Prova:
Cadeia de Custódia do Desmatamento



Consulta aos Sistemas Públicos de Informação

MPBA - MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA

CÓDIGO DO ALERTA 874779	CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL BA-2928901- 8EC0FE90F62640DCA214207A330C4207	ÁREA DE CRUZAMENTO 1.529,68 (ha)
ÁREA DO ALERTA 1.529,75 (ha)	FONTE DO ALERTA Deter-cerrado	BIOMAS Cerrado
MUNICÍPIO / UF São Desidério / BA	VETOR DE PRESSÃO Agropecuária	BASE DO IMÓVEL Sicar

RESUMO DE CRUZAMENTOS

IMÓVEL RURAL

RESERVA LEGAL

APP

EMBARGO

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO

PLANO DE MANEJO

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

TERRA INDÍGENA

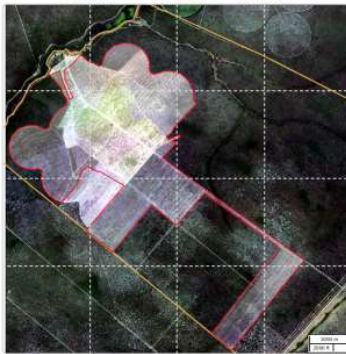
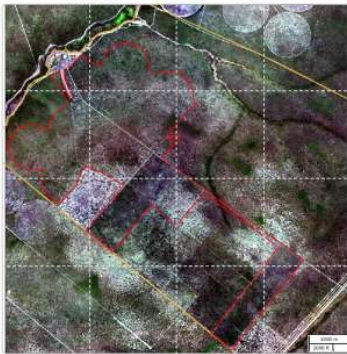
ASSENTAMENTO

QUILOMBO

IMAGENS ANTES E DEPOIS

IMAGEM ANTES13/05/2022 (PLANETSCOPE - 241F)

IMAGEM DEPOIS24/03/2023 (PLANETSCOPE - 2423)



Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos

Manual do SeiaPerguntas Frequentes/Fale conoscoanacunesAlterar senhaSair

Consultar Imóveis Rurais

Tela Inicial

Administração do Sistema

Cadastro

Imóvel Rural - CE

Consultas

Requerimento

Processo

Relatórios

Links Externos

INSTRUÇÕES

- Para consultar um ou mais Imóveis Rurais, informe o(s) parâmetro(s) de consulta desejado(s) e clique no botão "Consultar".

- Para incluir um novo Imóvel Rural, clique no botão "Incluir Imóvel Rural".

- O cadastro deve ser feito por imóvel rural. Entende-se imóvel como área definida por uma matrícula.

PARÂMETROS DA CONSULTA

Requerente:

Nome do Imóvel Rural

Localidade

Status do cadastro

Selezione...

Selezione...

Consultar

Limpar

Lista de Imóveis Rurais

Nome	Requerente	Localidade	Status	Status RL	Data Finalização	Ações
Nenhum registro encontrado.						

Consulta aos Sistemas Públicos de Informação

**MPBA - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

CÓDIGO DO ALERTA
874779

ÁREA DO ALERTA
1.529,75 (ha)

MUNICÍPIO / UF
São Desidério / BA

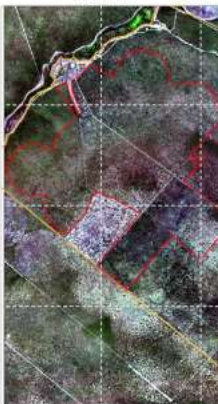
RESUMO DE CRUZAMENTOS


IMÓVEL RURAL


PLANO DE MANEJO

IMAGENS ANTES E DEPOIS

IMAGEM ANTES 13/05/2013



**SEIA**
Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos

Detalhes do Processo

Atos e Dados Gerais

Histórico do processo

Docs de Formação

Docs Apensados

Notificações Emitidas

Ato(s) do processo:

Nome do ato ambiental	Tipologia do ato ambiental	Status	Observação
Prorrogação de Prazo de Validade de Autorização de Supressão de Vegetação Nativa (PPV/ASV)	-----	Deferido	

Dados Gerais

Número do Processo
2018.001.007597/INEMA/LIC-07597

Data de Formação
11/12/2018

Quantidade de dias formado
163

Status Atual
Concluído

Nome/Razão Social
DELFIN RIO S/A CREDITO IMOBILIARIO

CPF/CNPJ
33.923.848/0001-41

Nome do Empreendimento
Condomínio Delfin

Localidade
Formosa do Rio Preto

E-mail
projetosanderson@hotmail.com

Porte

Requerimento

Número do Requerimento
2018.001.183514/INEMA/REQ

Data de Abertura
18/09/2018

Imprimir Protocolo

Fale conosco

anacnunes

Alterar senha

Sair

de consulta desejado(s) e clique no botão "Consultar",
ral".
ea definida por uma matrícula.

Status do cadastro

Selezione...

Rurais

Status	Status RL	Data Finalização	Ações
Nenhum registro encontrado.			

Consulta aos Sistemas Públicos de Informação

**MPBA - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

CÓDIGO DO ALERTA
874779

ÁREA DO ALERTA
1.529,75 (ha)

MUNICÍPIO / UF
São Desidério / BA

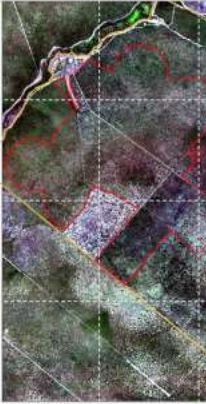
RESUMO DE CRUZAMENTOS


IMÓVEL RURAL


PLANO DE MANEJO

IMAGENS ANTES E DEPOIS

IMAGEM ANTES 13/05/2018



**SEIA**
Sistema Estadual de Informação Ambiental e de Recursos

Detalhes do Processo

Atos e Dados Gerais Histórico do processo

Ato(s) do processo:

Nome do ato ambiental	Data de Fim
Prorrogação de Prazo de Validade de Autorização de Supressão de Vegetação Nativa	11/12/2018

Dados Gerais

Número do Processo	2018.001.007597/INEMA/LIC-07597
Data de Fim	11/12/2018
Nome/Razão Social	DELFIN RIO S/A CREDITO IMOBILIARIO
CPF/CNPJ	33.908.111/0001-00
Nome do Empreendimento	Condomínio Delfin
Localização	Formosa do Rio Preto, BA
E-mail	projetosanderson@hotmail.com
Porte	Residencial

Requerimento

Número do Requerimento	2018.001.183514/INEMA/REQ
Data de Abertura	18/09/2018

Detalhes do Imóvel Rural

É desenvolvida alguma atividade no imóvel? SIM

É utilizado Agrotóxico? SIM

VEGETAÇÃO NATIVA

O imóvel possui outras áreas com vegetação nativa, além de Reserva Legal(RL) e Área de Preservação Permanente(APP)? SIM

Houve supressão de vegetação nativa depois de 22/07/2008? SIM

Área da Supressão de Vegetação Nativa (ha): 24.732,8000

A supressão foi autorizada por órgão ambiental competente? SIM

Número do Processo de Autorização: 2018.001.007597/INEMA/LIC-0759

RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL

Existe Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - no interior do imóvel rural? NÃO

INFORMAÇÕES DE USO DA ÁGUA

Qual(is) a(s) origem(ns) da Água utilizada(s)?

☐ Captação de concessionária pública

☐ Captação de precipitação meteorológica/pluvial

☐ Captação subterrânea

☐ Captação superficial

Existe lançamento de resíduos líquidos no imóvel? NÃO

Existe intervenção em corpo hídrico no imóvel tais com barragem, ponte ou desvio de curso de rio? NÃO

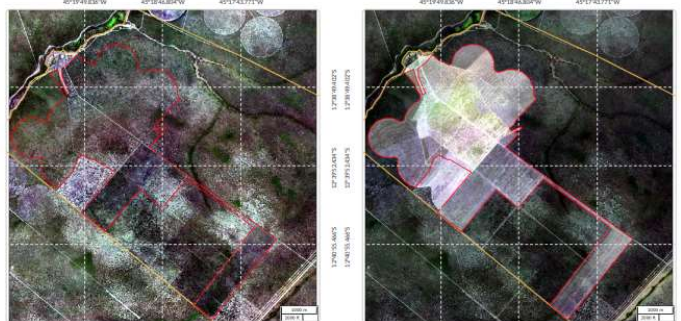
OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS

MPBA - MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA

CÓDIGO DO ALERTA 874779	CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL BA-2928901- 8EC9FE90F62640DCA214207A330CA207	ÁREA DE CRUZAMENTO 1.529,68 (ha)
ÁREA DO ALERTA 1.529,75 (ha)	FONTE DO ALERTA Deter-cerrado	BIOMAS Cerrado
MUNICÍPIO / UF São Desidério /BA	VETOR DE PRESSÃO Agropecuária	BASE DO IMÓVEL Sicar

IMÓVEL RURAL	RESERVA LEGAL	APP	EMBARGO	AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO
PLANO DE MANEJO	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	TERRA INDÍGENA	ASSENTAMENTO	QUILÔMBO

IMAGEM ANTES 13/05/2022 (PLANETSCOPE - 241F) IMAGEM DEPOIS 24/03/2023 (PLANETSCOPE - 2423)



Licenciamento Ambiental

Portaria INEMA nº 27.093	Empresa / Nome ECOGREEN AGROPECUÁRIA LTDA	Publicação no D.O.E 22/09/2022	
Endereço: Fazenda Page Silka, matrícula 809.	CNPJ / CPF 41.399.618/0001-53	Município São Desidério	
Ato concedido/Validade ASV: 22/09/2025	Ato concedido/Validade AMF: 22/09/2025	Ato concedido/Validade	Ato concedido/Validade

ARTICULO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA - As seguintes atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.312/2011 e Lei Estadual nº 10.433/06, alterada pela Lei nº 12.372/11, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 14.042/2012, estão em vigor o que consta do Processo nº 2023.001.004/00/INEMA/UL-04878 requerido por **ECOGRIE AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.398.618/0005-55, com sede na Rod RS 494, KM 55, Marilândia, no município de Itaperaci - MG, RESOLVE: Art. 1º - **Conceder: a 1ª - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos para atividade agrícola de seqüestro, em uma área de 2.995,3111 ha na Fazenda **Pia Sika**, matrícula 808, no município de São Sebastião, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (UTM 18J, SÍNGULOS 2000: 466.234.846.526; 466.225.001.088; 008.108.604.196; 472.7348.601.851; 465.675.001.721; 465.632.604.144, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo anexado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhito estimado em 26.804,1583 m³ ou 40.206,2375 t ou 13.402,9752 MOC. **2ª - AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos para Salvamento e Levantamento de fauna silvestre para atividade agrícola de seqüestro, em uma área de 2.995,3111 ha na Fazenda **Pia Sika**, matrícula 808, no município de São Sebastião. Art. 2º - As competências a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e das seguintes condições: I, garantir a preservação da área da Reserva Legal, afinação pedagógica e de identificação da mesma; II, não suprimir as espécies florestais caracterizadas como ameaçadas de extinção, conforme Instrução Normativa MMA nº 443/04, Portaria IBAMA nº 113/05, Instrução Normativa IBAMA nº 151/06 e Resolução CFMMA nº 500/94; III, garantir a integridade do APP, sendo permitida a implantação de corredor de acesso de pessoas e animais para obtenção de água, conforme Resolução CONAMA nº 350/06; IV, requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do projeto; V, manter a disposição da fiscalização, relatório referente à atividade de supressão de vegetação, acompanhado de ART, devidamente recolhido do técnico habilitado responsável pela sua elaboração contendo: a) descrição sumária da atividade; b) cumprimento das condicionantes; c) o cronograma de execução; e, o registro fotográfico; VI, empregar o uso do fogo na propriedade apenas em práticas agroflorestais autorizadas pela quinta contradição, dependendo do registro no INEMA; VII, realizar o registro obrigatório do RAT, por se tratar atividade relacionada à cadeia produtiva florestal, conforme disposto no Portaria nº 13.340/2009, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 1º e 2º de Agosto de 2009; VIII, não usar cerneado durante as etapas da supressão vegetal; IX, as atividades de supressão deverão ser acompanhadas, integralmente, por equipe técnica capacitada, portando cópia desta Autorização de Supressão da Vegetação e cópia do registro das meteteimas que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação; X, realizar a estocagem adequada dos produtos florestais, em conformidade com as normas técnicas, integralmente, por equipe técnica capacitada, portando cópia desta Autorização de Supressão da Vegetação e cópia do registro das meteteimas que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação; XI, manter a disposição da fiscalização, relatório referente à atividade de supressão de vegetação, acompanhado de ART, devidamente recolhido do técnico habilitado responsável pela sua elaboração contendo: a) descrição sumária da atividade; b) cumprimento das condicionantes; c) o cronograma de execução; e, o registro fotográfico; XII, empregar o uso do fogo na propriedade apenas em práticas agroflorestais autorizadas pela quinta contradição, dependendo do registro no INEMA; XIII, realizar o registro obrigatório do RAT, por se tratar atividade relacionada à cadeia produtiva florestal, conforme disposto no Portaria nº 13.340/2009, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 1º e 2º de Agosto de 2009; XIV, não usar cerneado durante as etapas da supressão vegetal; XV, as atividades de supressão deverão ser acompanhadas, integralmente, por equipe técnica capacitada, portando cópia desta Autorização de Supressão da Vegetação e cópia do registro das meteteimas que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação; XVI, manter a disposição da fiscalização, relatório referente à atividade de supressão de vegetação, acompanhado de ART, devidamente recolhido do técnico habilitado responsável pela sua elaboração contendo: a) descrição sumária da atividade; b) cumprimento das condicionantes; c) o cronograma de execução; e, o registro fotográfico; XVII, empregar o uso do fogo na propriedade apenas em práticas agroflorestais autorizadas pela quinta contradição, dependendo do registro no INEMA; XVIII, realizar o registro obrigatório do RAT, por se tratar atividade relacionada à cadeia produtiva florestal, conforme disposto no Portaria nº 13.340/2009, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 1º e 2º de Agosto de 2009; XIX, não usar cerneado durante as etapas da supressão vegetal; XX, as atividades de supressão deverão ser acompanhadas, integralmente, por equipe técnica capacitada, portando cópia desta Autorização de Supressão da Vegetação e cópia do registro das meteteimas que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação; XXI, manter a disposição da fiscalização, relatório referente à atividade de supressão de vegetação, acompanhado de ART, devidamente recolhido do técnico habilitado responsável pela sua elaboração contendo: a) descrição sumária da atividade; b) cumprimento das condicionantes; c) o cronograma de execução; e, o registro fotográfico; XXII, empregar o uso do fogo na propriedade apenas em práticas agroflorestais autorizadas pela quinta contradição, dependendo do registro no INEMA; XXIII, realizar o registro obrigatório do RAT, por se tratar atividade relacionada à cadeia produtiva florestal, conforme disposto no Portaria nº 13.340/2009, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 1º e 2º de Agosto de 2009; XXIV, não usar cerneado durante as etapas da supressão vegetal; XXV, as atividades de supressão deverão ser acompanhadas, integralmente, por equipe técnica capacitada, portando cópia desta Autorização de Supressão da Vegetação e cópia do registro das meteteimas que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação; XXVI, manter a disposição da fiscalização, relatório referente à atividade de supressão de vegetação, acompanhado de ART, devidamente recolhido do técnico habilitado responsável pela sua elaboração contendo: a) descrição sumária da atividade; b) cumprimento das condicionantes; c) o cronograma de execução; e, o registro fotográfico; XXVII, empregar o uso do fogo na propriedade apenas em práticas agroflorestais autorizadas pela quinta contradição, dependendo do registro no INEMA; XXVIII, realizar o registro obrigatório do RAT, por se tratar atividade relacionada à cadeia produtiva florestal, conforme disposto no Portaria nº 13.340/2009, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 1º e 2º de Agosto de 2009; XXIX, não usar cerneado durante as etapas da supressão vegetal; XXX, as atividades de supressão deverão ser acompanhadas, integralmente, por equipe técnica capacitada, portando cópia desta Autorização de Supressão da Vegetação e cópia do registro das meteteimas que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação; XXXI, manter a disposição da fiscalização, relatório referente à atividade de supressão de vegetação, acompanhado de ART, devidamente recolhido do técnico habilitado responsável pela sua elaboração contendo: a) descrição sumária da atividade; b) cumprimento das condicionantes; c) o cronograma de execução; e, o registro fotográfico; XXXII, empregar o uso do fogo na propriedade apenas em práticas agroflorestais autorizadas pela quinta contradição, dependendo do registro no INEMA; XXXIII, realizar o registro obrigatório do RAT, por se tratar atividade relacionada à cadeia produtiva florestal, conforme disposto no Portaria nº 13.340/2009, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 1º e 2º de Agosto de 2009; XXXIV, não usar cerneado durante as etapas da supressão vegetal; XXXV, as atividades de supressão deverão ser acompanhadas, integralmente, por equipe técnica capacitada, portando cópia desta Autorização de Supressão da Vegetação e cópia do registro das meteteimas que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação; XXXVI, manter a disposição da fiscalização, relatório referente à atividade de supressão de vegetação, acompanhado de ART, devidamente recolhido do técnico habilitado responsável pela sua elaboração contendo: a) descrição sumária da atividade; b) cumprimento das condicionantes; c) o cronograma de execução; e, o registro fotográfico; XXXVII, empregar o uso do fogo na propriedade apenas em práticas agroflorestais autorizadas pela quinta contradição, dependendo do registro no INEMA; XXXVIII, realizar o registro obrigatório do RAT, por se tratar atividade relacionada à cadeia produtiva florestal, conforme disposto no Portaria nº 13.340/2009, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 1º e 2º de Agosto de 2009; XXXIX, não usar cerneado durante as etapas da supressão vegetal; XL, as atividades de supressão deverão ser acompanhadas, integralmente, por equipe técnica capacitada, portando cópia desta Autorização de Supressão da Vegetação e cópia do registro das meteteimas que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação; XLI, manter a disposição da fiscalização, relatório referente à atividade de supressão de vegetação, acompanhado de ART, devidamente recolhido do técnico habilitado responsável pela sua elaboração contendo: a) descrição sumária da atividade; b) cumprimento das condicionantes; c) o cronograma de execução; e, o registro fotográfico; XLII, empregar o uso do fogo na propriedade apenas em práticas agroflorestais autorizadas pela quinta contradição, dependendo do registro no INEMA; XLIII, realizar o registro obrigatório do RAT, por se tratar atividade relacionada à cadeia produtiva florestal, conforme disposto no Portaria nº 13.340/2009, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 1º e 2º de Agosto de 2009; XLIV, não usar cerneado durante as etapas da supressão vegetal; XLV, as atividades de supressão deverão ser acompanhadas, integralmente, por equipe técnica capacitada, portando cópia desta Autorização de Supressão da Vegetação e cópia do registro das meteteimas que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação; XLVI, manter a disposição da fiscalização, relatório referente à atividade de supressão de vegetação, acompanhado de ART, devidamente recolhido do técnico habilitado responsável pela sua elaboração contendo: a) descrição sumária da atividade; b) cumprimento das condicionantes; c) o cronograma de execução; e, o registro fotográfico; XLVII, empregar o uso do fogo na propriedade apenas em práticas agroflorestais autorizadas pela quinta contradição, dependendo do registro no INEMA; XLVIII, realizar o registro obrigatório do RAT, por se tratar atividade relacionada à cadeia produtiva florestal, conforme disposto no Portaria nº 13.340/2009, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 1º e 2º de Agosto de 2009; XLIX, não usar cerneado durante as etapas da supressão vegetal; L, as atividades de supressão deverão ser acompanhadas, integralmente, por equipe técnica capacitada, portando cópia desta Autorização de Supressão da Vegetação e cópia do registro das meteteimas que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação; LI, manter a disposição da fiscalização, relatório referente à atividade de supressão de vegetação, acompanhado de ART, devidamente recolhido do técnico habilitado responsável pela sua elaboração contendo: a) descrição sumária da atividade; b) cumprimento das condicionantes; c) o cronograma de execução; e, o registro fotográfico; LII, empregar o uso do fogo na propriedade apenas em práticas agroflorestais autorizadas pela quinta contradição, dependendo do registro no INEMA; LIII, realizar o registro obrigatório do RAT, por se tratar atividade relacionada à cadeia produtiva florestal, conforme disposto no Portaria nº 13.340/2009, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 1º e 2º de Agosto de 2009; LIV, não usar cerneado durante as etapas da supressão vegetal; LV, as atividades de supressão deverão ser acompanhadas, integralmente, por equipe técnica capacitada, portando cópia desta Autorização de Supressão da Vegetação e cópia do registro das meteteimas que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação; LVI, manter a disposição da fiscalização, relatório referente à atividade de supressão de vegetação, acompanhado de ART, devidamente recolhido do técnico habilitado responsável pela sua elaboração contendo: a) descrição sumária da atividade; b) cumprimento das condicionantes; c) o cronograma de execução; e, o registro fotográfico; LVII, empregar o uso do fogo na propriedade apenas em práticas agroflorestais autorizadas pela quinta contradição, dependendo do registro no INEMA; LVIII, realizar o registro obrigatório do RAT, por se tratar atividade relacionada à cadeia produtiva florestal, conforme disposto no Portaria nº 13.340/2009, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 1º e 2º de Agosto de 2009; LIX, não usar cerneado durante as etapas da supressão vegetal; LX, as atividades de supressão deverão ser acompanhadas, integralmente, por equipe técnica capacitada, portando cópia desta Autorização de Supressão da Vegetação e cópia do registro das meteteimas que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação; LXI, manter a disposição da fiscalização, relatório referente à atividade de supressão de vegetação, acompanhado de ART, devidamente recolhido do técnico habilitado responsável pela sua elaboração contendo: a) descrição sumária da atividade; b) cumprimento das condicionantes; c) o cronograma de execução; e, o registro fotográfico; LXII, empregar o uso do fogo na propriedade apenas em práticas agroflorestais autorizadas pela quinta contradição, dependendo do registro no INEMA; LXIII, realizar o registro obrigatório do RAT, por se tratar atividade relacionada à cadeia produtiva florestal, conforme disposto no Portaria nº 13.340/2009, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 1º e 2º de Agosto de 2009; LXIV, não usar cerneado durante as etapas da supressão vegetal; LXV, as atividades de supressão deverão ser acompanhadas, integralmente, por equipe técnica capacitada, portando cópia desta Autorização de Supressão da Vegetação e cópia do registro das meteteimas que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação; LXVI, manter a disposição da fiscalização, relatório referente à atividade de supressão de vegetação, acompanhado de ART, devidamente recolhido do técnico habilitado responsável pela sua elaboração contendo: a) descrição sumária da atividade; b) cumprimento das condicionantes; c) o cronograma de execução; e, o registro fotográfico; LXVII, empregar o uso do fogo na propriedade apenas em práticas agroflorestais autorizadas pela quinta contradição, dependendo do registro no INEMA; LXVIII, realizar o registro obrigatório do RAT, por se tratar atividade relacionada à cadeia produtiva florestal, conforme disposto no Portaria nº 13.340/2009, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 1º e 2º de Agosto de 2009; LXIX, não usar cerneado durante as etapas da supressão vegetal; LX, as atividades de supressão deverão ser acompanhadas, integralmente, por equipe técnica capacitada, portando cópia desta Autorização de Supressão da Vegetação e cópia do registro das meteteimas que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação; LXI, manter a disposição da fiscalização, relatório referente à atividade de supressão de vegetação, acompanhado de ART, devidamente recolhido do técnico habilitado responsável pela sua elaboração contendo: a) descrição sumária da atividade; b) cumprimento das condicionantes; c) o cronograma de execução; e, o registro fotográfico; LXII, empregar o uso do fogo na propriedade apenas em práticas agroflorestais autorizadas pela quinta contradi

inema

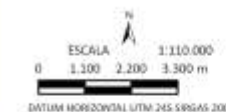
Luiz Gustavo Tawore da Silva
Coord. de Gestão Descentralizada
Matrícula 46.568.075-4

Oapella Teiswira F. de Araçá
Burelira Geral em Exercício
Matricula 09.443.459-2

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4257, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

[illegible]

Alertas - 3368,37 ha
ASV Portaria 27093 - 2395,19 ha
Supressão fora da ASV - 973,18 ha



FONTE:
 * Alertas, Plataforma Mapbiomas Alerta, 2025;
 * ASV, INEMA, 2014;
 * Dados dos imóveis rurais, CEFIR, 2024;
 * Imagem, imagens satélite Planet, Programa Brasil
 M.A.15./MSP 101/2025)

Elaborado em 07/05/2025.
TAMANHO DE IMPRESSÃO: A4

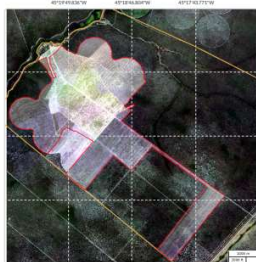
 MPBA - MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA

RESUMO DE CRUZAMENTOS



IMAGEM ANTES 13/05/2023 (PLANETSCOPE - 241E)

IMAGEM DEPOIS: 24/03/2023 (PLANETSCOPE - 2423)



VERSÃO 3.0

Pesquisa Rápida

Pesquisar

☒ CNP/CPE/ONPM
 ☒ AIC

INEMA
 Usuário:
 Setor:
 Nivel:

VICTOR RAMOS
 CEAMA
 T

[sair](#)
[alterar senha](#)

Consultas

Número	Número SEI	Cliente	Fator Gerador	Data de Formação	Qt de dias Formado	Status Atual
2025-002253/TEC/NOT-0631	046.0539.2025.0011097-11		cumprimento de reposição florestal	30/04/2025 15:38:00	41	AR Emitido (há 39 dias)
2024-001473/TEC/NOT-0286	046.2790.2024.0006294-45		Atendimento ao Relatório de Segurança de Barragem - RSB 2020-2021-2022 - Barragem Arizona II (SEI 046.2790.2021.0023801-07)	12/03/2024 08:33:00	126*	Concluído
2023-007234/TEC/NOTC-0606	046.2790.2023.0029859-81		Atendimento ao Relatório de Segurança de Barragem - RSB 2021-2022 - Barragem Roncador (SEI 046.2790.2022.0009275-17).	10/10/2023 11:47:00	14*	Concluído
2023-006934/TEC/NOTC-0645	046.2790.2023.0028316-74		Atendimento ao Relatório de Segurança de Barragem - RSB 2020-2021-2022 - Barragem Guaira II (SEI 046.2790.2021.0023805-22).	22/09/2023 15:01:00	6*	Concluído
2023-006924/TEC/NOT-1620	046.2790.2023.0028271-38		Atendimento ao Relatório de Segurança de Barragem - RSB 2020-2021-2022 - Barragem Arizona II (SEI 046.2790.2021.0023801-07).	22/09/2023 12:12:00	175*	Concluído
2023-006896/TEC/NOTC-0641	046.2790.2023.0028175-07		Classificação quanto à Categoria de Risco e Dano Potencial Associado da Barragem Roncador - Igarashi - CID: 2015024665.	21/09/2023 15:41:00	29*	Concluído
2023-004439/TEC/NOTC-0372	046.2790.2023.0018500-98		Atendimento ao Relatório de Segurança de Barragem - RSB 2020-2021-2022 - Barragem Arizona I (SEI 046.2790.2021.0023767-62).	28/06/2023 14:32:00	96*	Concluído
2023-004402/TEC/NOTC-0369	046.2790.2023.0018420-79		Atendimento ao Relatório de Segurança de Barragem - RSB 2020-2021-2022 - Barragem Brejinho Saladino I (SEI 046.2790.2021.0023785-44).	27/06/2023 16:19:00	105*	Concluído
2023-004144/TEC/NOTC-0350	046.2790.2023.0017339-62		Atendimento ao Relatório de Segurança de Barragem - RSB 2020-2021-2022 - Barragem Brejinho Saladino II (SEI 046.2790.2021.0023781-11).	16/06/2023 08:09:00	21*	Concluído
2023-003358/TEC/AIMU-0342	046.7488.2023.0013740-06		Fora do prazo legal.	15/05/2023 14:12:00	59*	Cancelado
2023-002913/TEC/NOT-0635	046.2790.2023.0012028-43		Atendimento ao Relatório de Segurança de Barragem - RSB 2020-2021-2022 - Barragem Brejinho Saladino I (SEI 046.2790.2021.0023785-44).	28/04/2023 11:59:00	115*	Concluído
2023-001176/TEC/NOTH-0349	046.0547.2020.0022624-63		NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO	23/02/2023 15:18:00	838	AR devolvido (há 770 dias)
2023-001132/TEC/NOTH-0345	046.0547.2020.0022792-77		NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO	16/02/2023 09:27:00	90*	Concluído
2023-001104/TEC/NOT-0210	046.0539.2023.0004464-95		cumprimento de reposição florestal	15/02/2023 14:28:00	141*	Concluído
2022-005187/TEC/NOTC-0520	046.0531.2020.0009487-41		Notificação de Conhecimento de Arquivamento	19/07/2022 14:35:00	1057	AR Emitido (há 1016 dias)

Tecnologia que gera Prova:

Consolidação do Relatório Terra Protegida





Terra Protegida



RELATÓRIO TERRA PROTEGIDA Nº

CONSULTAS AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Responsável pelas consultas:

Nome:

Matrícula:

1. Alerta MapBiomias (<https://plataforma.alerta.mapbiomas.org/mapa>)

"O MapBiomias Alerta é um sistema de validação e refinamento de alertas de desmatamento, degradação e regeneração de vegetação nativa, com imagens de alta resolução" (grifo original)

1.1. Código do alerta MapBiomias

Número: (Anexo)

1.2. Município

1.3. Promotoria Regional Especializada em Meio Ambiente

1 - [http://alerta.mapbiomas.org/relatorios/#?~:text=O%20MapBiomias%20Alerta%20%C3%A9%20um%20Glad%20%20\(Universidade%20de%20Maryland](http://alerta.mapbiomas.org/relatorios/#?~:text=O%20MapBiomias%20Alerta%20%C3%A9%20um%20Glad%20%20(Universidade%20de%20Maryland)

RELATÓRIO TERRA PROTEGIDA Nº CONSULTAS AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS 1/8

Terra Protegida



1.4. Coordenada de referência

(datum: SIRGAS 2000)

1.5. Área do alerta (ha)

Área total:

Área no CAR:

1.6. Datas das imagens do alerta

- Antes da supressão:

- Após supressão:

1.7. Cadastro Ambiental Rural (CAR)

Número:

1.8. Há citação de área especialmente protegida atingida pela supressão? Em caso positivo, qual tipo e área?

☒ SIM ☐ NÃO

Tipo: Tipo: Tipo:

Área: Área: Área:

RELATÓRIO TERRA PROTEGIDA Nº CONSULTAS AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS 2/8



machucados / Alterar senha / Sair

e(s) e clique no botão "Consultar".
matrícula.

Status do cadastro
Selecione...

Bus RL	Data Finalização	Ações

SAIR
alterar senha

Id	Id de área	Status Atual
2025	41	At. Em andamento (há 36 dias)
2024	1264	Concluído
2023	14	Concluído
2023	6	Concluído
2023	1754	Concluído
2023	294	Concluído
2023	964	Concluído
2023	1054	Concluído
2023	21	Concluído
2023	594	Cancelado
2023	1154	Concluído
2023	838	At. Em andamento (há 79 dias)
2023	964	Concluído
2023	1414	Concluído
2023	1054	At. Em andamento (há 105 dias)

Resultados da Aplicação de Novas Tecnologias: Da Prova Técnica à Justiça Climática

Mais de **3.500 relatórios técnicos** já produzidos com geotecnologias, respaldando ações **extrajudiciais e judiciais**.

Relatórios com **cadeia de custódia validada** garantem **rigor técnico e previsibilidade jurídica**.

Automação e IA permitem transformar alertas em responsabilização — com **rapidez, auditabilidade e legalidade**.

Integração com INEMA e SEMA promove **regularização ambiental** e induz conformidade no setor produtivo.

PARCERIAS: INTEGRAÇÃO COM INEMA e SEMA PROMOVE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL, REPARAÇÃO DE DANOS E INDUZ CONFORMIDADE NO SETOR PRODUTIVO



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, PARA FINS DE COMBATE AO DESMATAMENTO NO ESTADO DA BAHIA E O ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com sede nesta capital à Avenida Luis Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600 - CAB - CEP 41.745-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13700575/0001-69, doravante denominado INEMA, neste ato representado pela Diretora Geral MARIA AMÉLIA DE COMI E MOURA MATTOS LINS, devidamente autorizada pelo Decreto CVII - nº 23.744, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - MPE/BA, CEP 41.745-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, neste ato representado por seu Procurador Geral de Justiça PEDRO MAIA SOUZA MARQUES, com a intervenção da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.467.476/0001-50, com sede no Município de Bahia - CAB, CEP 41.745-900, na 6ª Avenida, nº 600, Centro Administrativo da BAHIA, neste ato representada por seu Secretário, EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS, devidamente autorizado pelo Decreto CVII - nº 23.575;

RESOLVEM celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PORTAL
DA TRANSPARÊNCIA
& GOVERNANÇA AMBIENTAL
DO MP/BA**

ESG

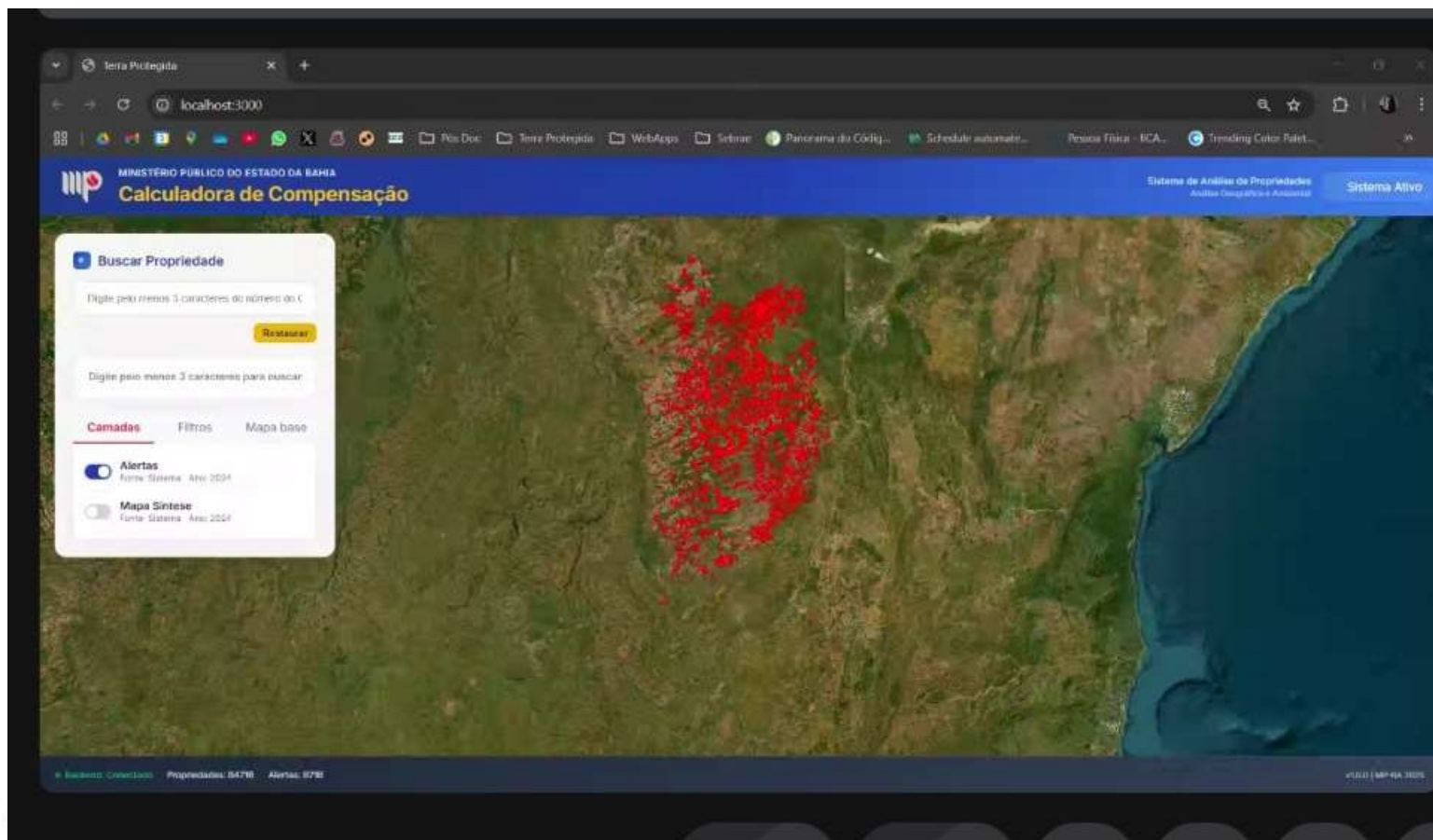
O QUE COMPÕE O PORTAL DE TRANSPARÊNCIA AMBIENTAL?



<http://terraprotegida.mpba.mp.br/>

**SISTEMA QUE MONITORA
O DESMATAMENTO E SEUS
DESDOBRAMENTOS**

MÓDULO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: TECNOLOGIA E JUSTIÇA AMBIENTAL



Desenvolvido pelo MPBA em parceria com a Jacarandá Soluções Ambientais.

Automatiza o cálculo das áreas a serem compensadas com base em critérios técnicos e ambientais.

Prioriza a compensação no mesmo bioma, bacia e município, com base na territorialização da prova.

RESULTADOS INICIAIS





**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

Agradecimentos!

Rousyana Gomes deAraujo

Coordenadora Técnica do Projeto Terra Protegida

**Centro de Apoio às Promotorias de Meio
Ambiente e Urbanismo - CEAMA**

Contatos:

(71) 3103-0391

rousyana@mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA